



*“A Ouvidoria é o canal de comunicação entre a sociedade e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, configurando-se na principal ferramenta para a valorização da cidadania e melhoria dos serviços da Justiça.”*

#### ➤ **COMPOSIÇÃO:**

##### **Corregedor-Geral da Justiça**

Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo

##### **Corregedor da Justiça**

Des. Eugênio Achille Grandinetti

##### **Ouvidora-Geral da Justiça**

Vânia Maria da Silva Kramer

##### **Ouvidor Substituto**

Guilherme Frederico Hernandes Denz

##### **Coordenadora**

Cláudia Sabatoski

##### **Servidores**

Célia Zaquie Cury Zacharias  
Ieda Maria Franco de Godoy  
Isabela Bittencourt Munhoz da Rocha  
Leopoldo Mercer Neto  
Lilian Kanayma  
Luciana de Souza Ferreira  
Sheila Henriette Gomes da Silva  
Sidney Pinheiro Filho

##### **Estagiários de pós-graduação**

Aline Priscila Caldeira Ximenez  
Bianca Franco da Rosa Guimarães  
Carolina Sobreiro Rodrigues do Prado  
Joyce Goinski  
Monique Vanessa Pens

##### **Estagiários de graduação**

Renata Barreiros Sovierzoski

A Ouvidoria-Geral presta o atendimento aos usuários de duas formas diretas. A primeira, pelo fornecimento de informações, respondendo às consultas simples efetuadas através dos canais disponibilizados. E a segunda, consiste no tratamento pormenorizado das questões apresentadas, o que envolve criterioso trabalho de pesquisa, interlocuções com as unidades envolvidas, contatos adicionais com os usuários, eventual encaminhamento às unidades afetas e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução.

As manifestações enviadas são criteriosamente analisadas e todos os esclarecimentos são prestados da forma mais célere possível.

As reclamações cujas situações narradas se encontram dentro da normalidade sequer são levadas ao conhecimento da área a que se referem, embora sejam cuidadosamente respondidas aos usuários de modo a esclarecer sobre a estrutura e atividade do Poder Judiciário.

Quanto às reclamações sobre questões jurisdicionais, a Ouvidoria exerce função pedagógica, esclarecendo aos usuários que o meio adequado de insurgência é o recurso às instâncias superiores e, portanto, não podem ser resolvidas pela Ouvidoria e nem devem ser endereçadas à Corregedoria-Geral da Justiça.

As dúvidas, informações ou reivindicações apresentadas que se inserem dentre as atribuições da Ouvidoria recebem tratamento diferenciado, com respostas pessoais e únicas a cada usuário. No caso de consultas, são elas encaminhadas ao Juízo competente ou à Corregedoria-Geral, que podem dirimir as dúvidas, solucionando a questão. Noutras situações, a Ouvidoria entra em contato diretamente com as unidades judiciárias questionadas, buscando atender plenamente os reclamos dos usuários de modo a não permitir que a questão fique sem solução.

Portanto, a Ouvidoria busca atender a todos os usuários, oferecendo o posicionamento Institucional acerca de suas manifestações.

O levantamento estatístico das manifestações registradas na Ouvidoria é extraído da base de dados dos diversos canais disponibilizados aos cidadãos constante de sua página no site do TJPR.

Esses dados estatísticos representam retrato preciso e fiel sobre o funcionamento da Justiça estadual paranaense e suas deficiências. Esses números, além de identificarem a situação da justiça estadual, são utilizados pela Corregedoria Geral da Justiça como norte orientador das correções. As equipes correicionais podem atuar cirurgicamente nas unidades judiciais ou extrajudiciais onde se concentram efetivamente as reclamações. Isso somente é possível através do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria.

Finalmente, através da utilização do SISOUV (SISTEMA DA OUVIDORIA), é possível reunir os dados estatísticos do 3º trimestre num único boletim, como se observará mais adiante.

### ➤ ANÁLISE DA DEMANDA – QUANTO AOS CANAIS DE ACESSO

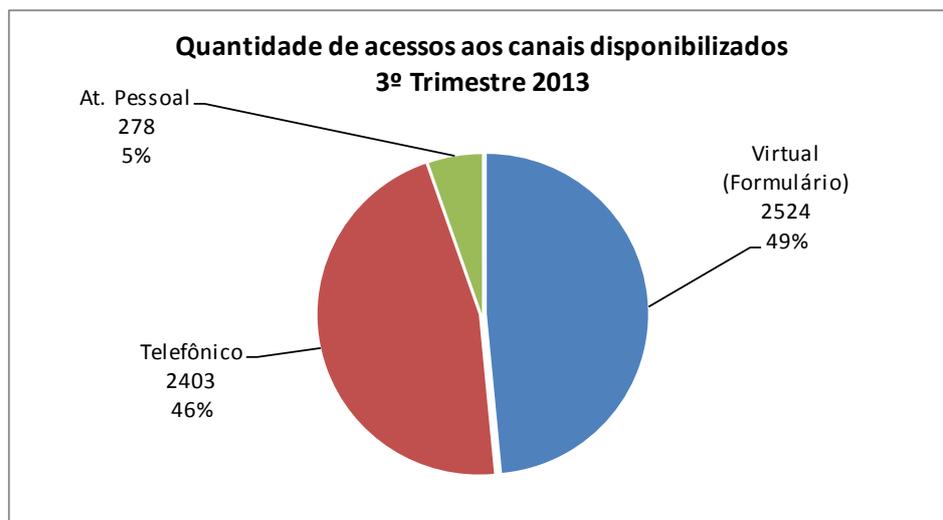
Os canais de acesso disponibilizados aos usuários são os seguintes:

- ✓ Virtual: mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://www.tjpr.jus.br/formulario>
- ✓ Telefone: (41) 3200-2221; (41) 3200-2084 e (41) 3200-3130.
- ✓ Atendimento Pessoal: Tribunal de Justiça, 3º andar, anexo, Palácio da Justiça (Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - Centro Cívico – Curitiba –PR).

Em Julho, Agosto e Setembro a Ouvidoria recebeu 2524 solicitações via formulário, 2403 via telefone e foram efetuados 278 atendimentos pessoais. Totalizando no 3º trimestre 5.205 acessos.

### ➤ QUANTIDADE DE ACESSOS NO 3º TRIMESTRE DE 2.013

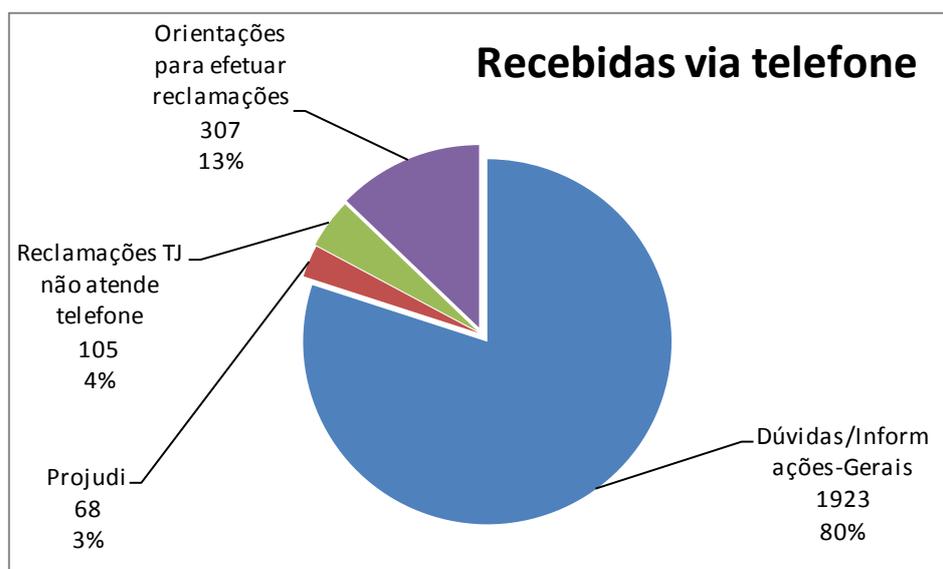
Canal – Meio Disponível	julho	agosto	setembro	total
Eletrônico (Formulário)	880	972	672	2524
Telefônico	880	837	686	2403
Atendimento Pessoal	93	98	87	278
<b>Total de Acessos</b>	<b>1853</b>	<b>1907</b>	<b>1445</b>	<b>5205</b>



## TIPOS DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA VIA TELEFONE

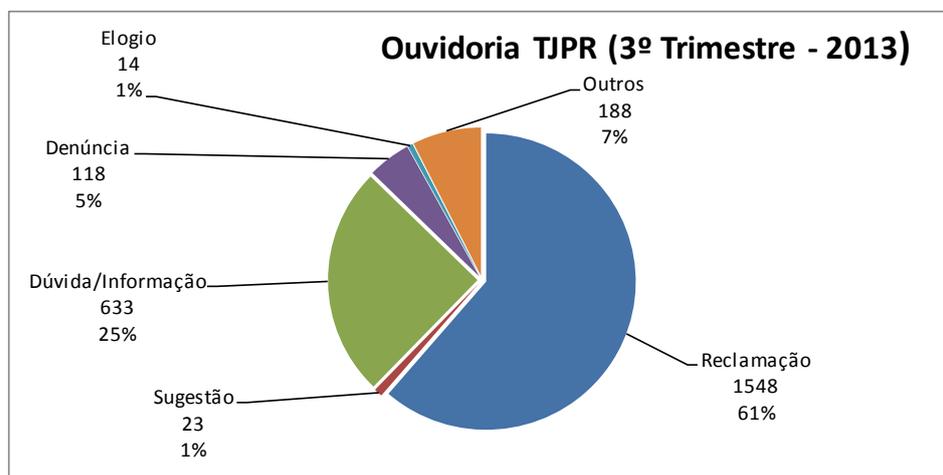
Das solicitações recebidas via telefone, totalizadas no trimestre em 2403 (Dois mil quatrocentos e três), verifica-se que:

- ✓ Dúvidas e informações 1923 (hum mil novecentos e vinte e três), ou seja, 80% (oitenta por cento) são solicitações efetuadas por servidores do foro judicial quanto a procedimentos internos das respectivas varas (cível e criminal). Dúvidas com relação a provimentos, ofícios circulares, dúvidas estas que são respondidas pela Ouvidoria, dentro do possível, de imediato. Quando requerem maior complexidade, os solicitantes são orientados a efetuar uma consulta por escrito, quer via formulário, ou diretamente à Corregedoria-Geral. Também são sanadas dúvidas, via telefone, do público em geral, referente ao acesso ao Código de Normas, aos demais atos (provimentos, ofícios circulares, instruções, decretos, etc), tabela de custas e preenchimento de guias de recolhimento de custas.
- ✓ Também 105 (cento e cinco), ou seja, 4% (quatro por cento), reclamações de que a telefonia do TJ não atende através do telefone geral (41) 3200-2000.
- ✓ Quanto ao Projudi, ocorreram 68 (sessenta e oito) reclamações, ou seja, 3% (três por cento) de dificuldades de acesso, em razão de instabilidades no sistema.
- ✓ Orientações de como efetuar uma reclamação via formulário da ouvidoria foram 307 (trezentas e sete), 13% (treze por cento).



### ➤ TIPOS DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA POR FORMULÁRIO – ELETRÔNICO

- ✓ As solicitações recebidas pelo órgão via formulário disponível na página eletrônica do Órgão foram classificadas quanto ao tipo.
- ✓ No 3º Trimestre de 2013, identificadas dentre os itens “dúvidas” (no qual se incluem as informações) e “Outros”, somaram-se 821 (oitocentos e vinte e um).
- ✓ As “reclamações” totalizaram 1548 (hum mil quinhentos e quarenta e oito).
- ✓ “Elogios” 14 (quatorze), “Sugestões” 23 (vinte e três) e foram 118 (cento e dezoito) “denúncias”.

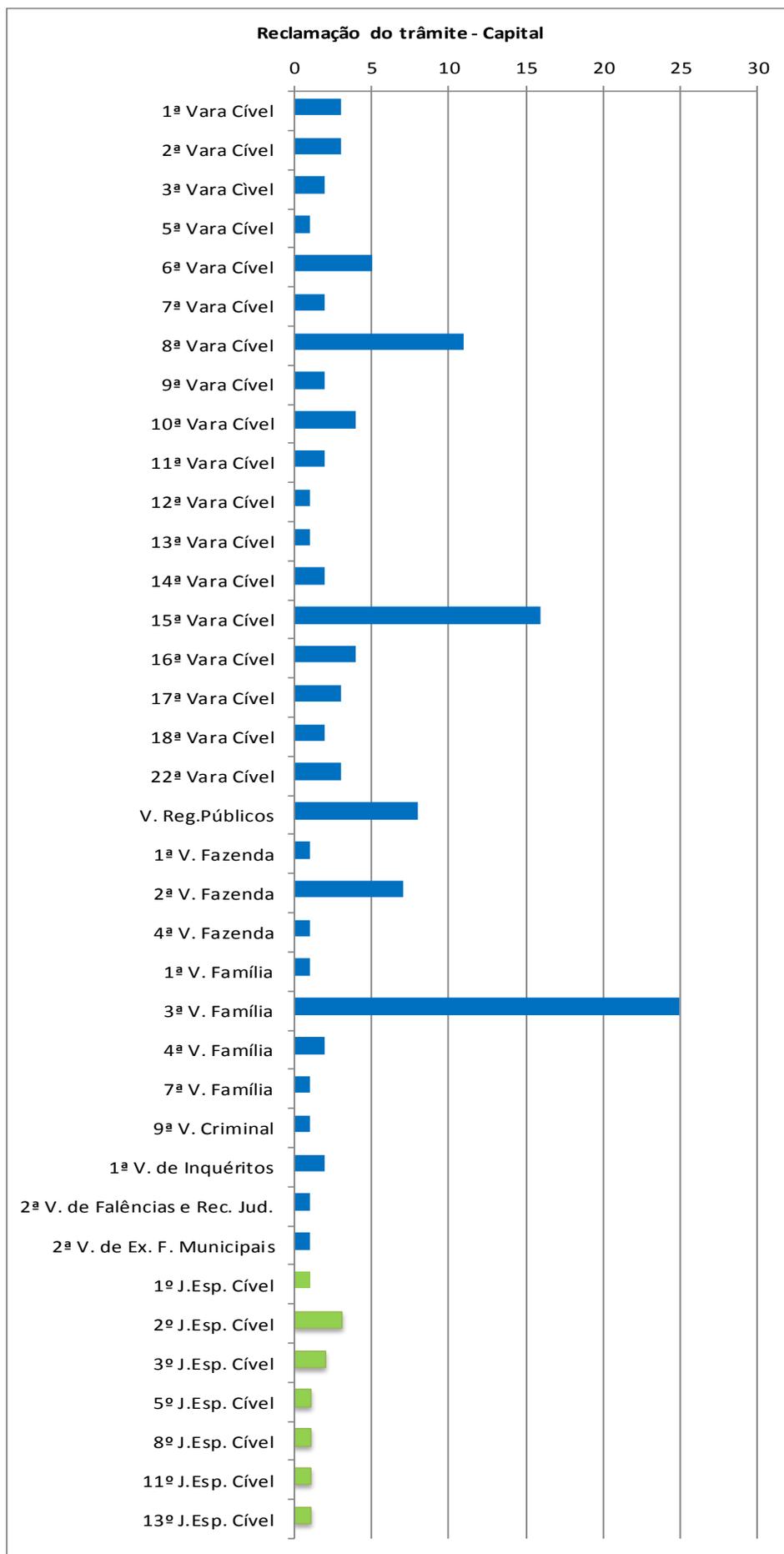


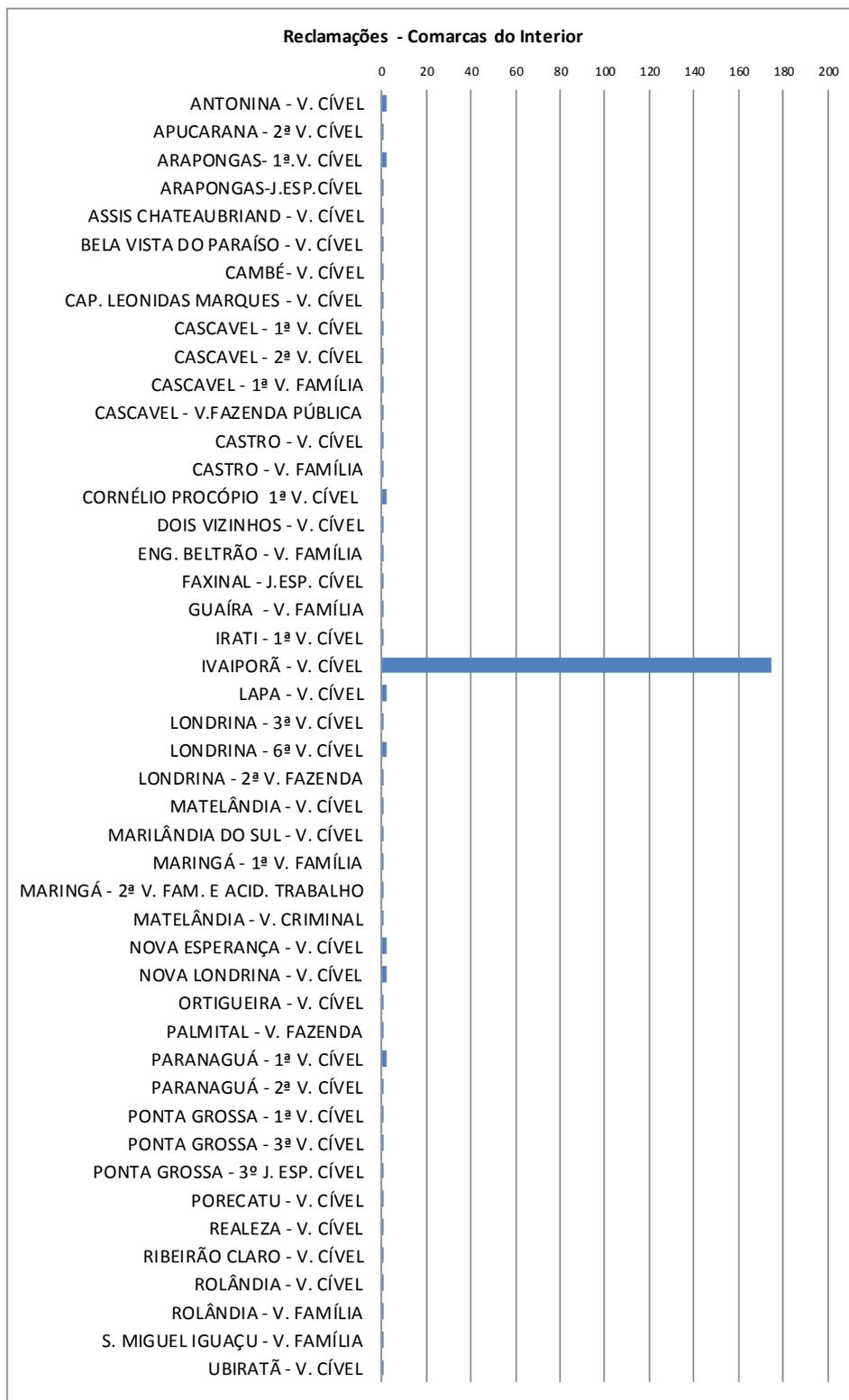
### ➤ TRÂMITE DOS PROCESSOS NAS UNIDADES JUDICIAIS

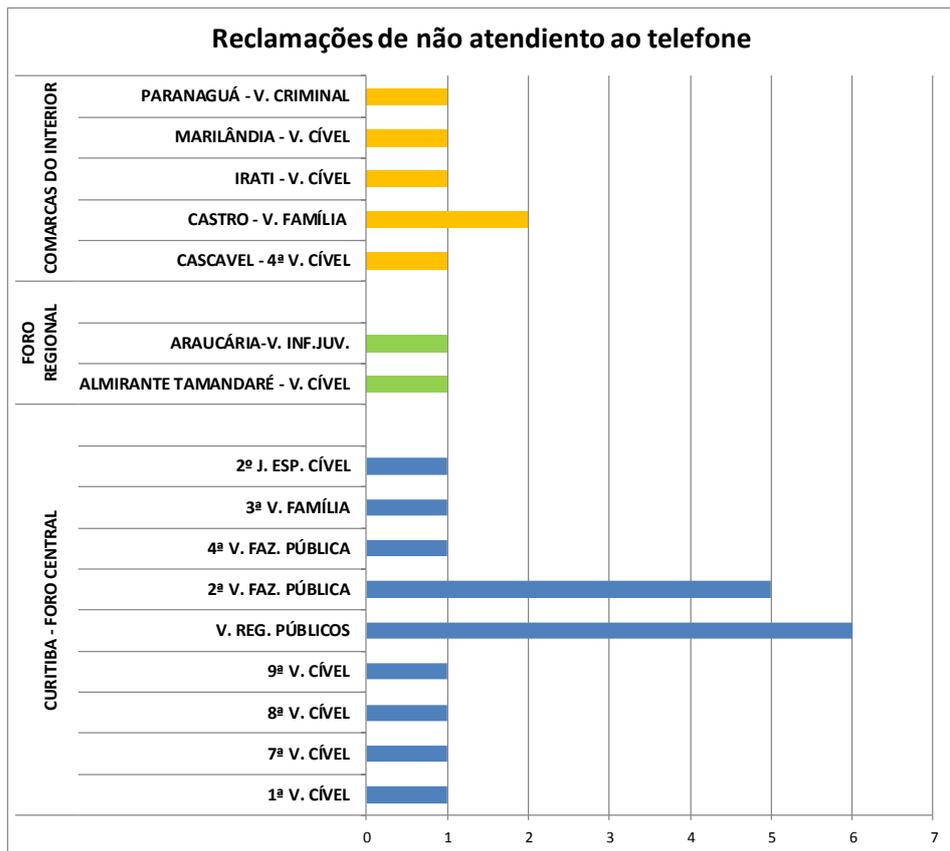
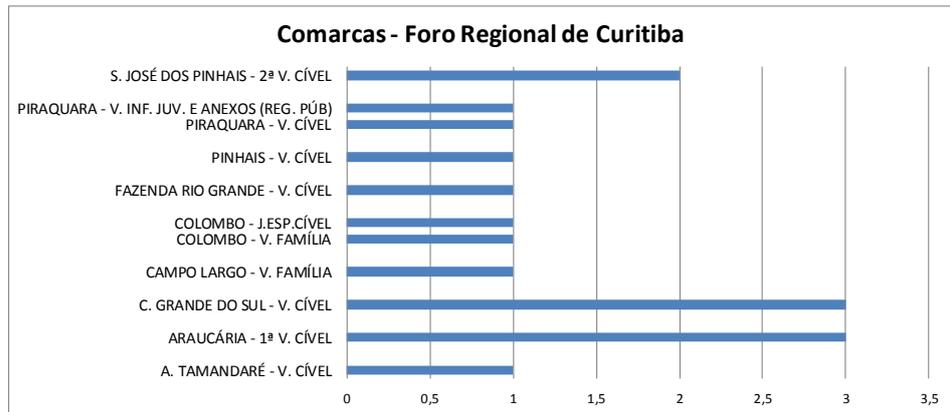
O levantamento estatístico constante no gráfico a seguir diz respeito às solicitações recepcionadas no período e atinentes ao funcionamento e atendimento nas unidades judiciais, bem como a ausência ou insuficiência de informações disponibilizadas através da consulta via Assejepar, as quais, registre-se, continuam desatualizadas em muitas varas das comarcas do Estado do Paraná.

As reclamações atinentes ao trâmite permanecem sendo a demora nas publicações, atraso nas juntadas de documentos, bem como a lentidão para envio dos processos à conclusão judicial.

Por fim, persistem reclamações quanto ao atendimento prestado em balcão, ao não atendimento de ligações telefônicas, tanto em relação às partes quanto aos procuradores.

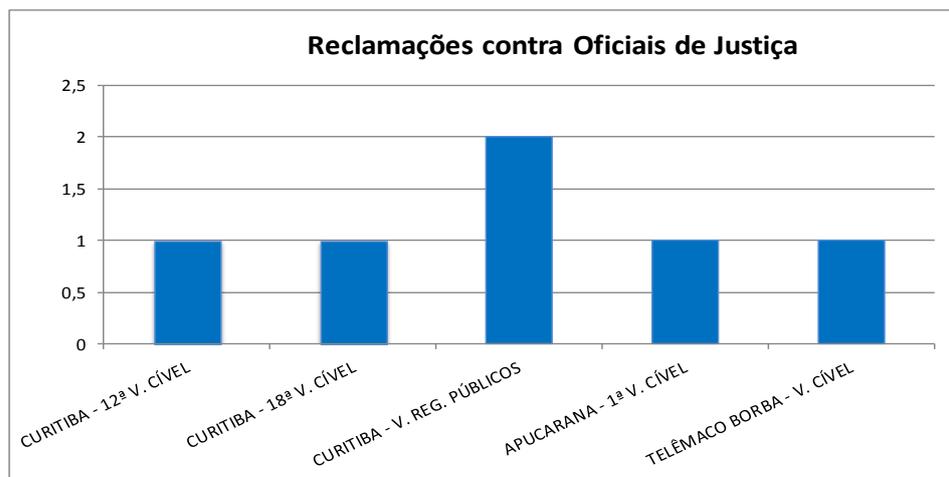






### ➤ RECLAMAÇÕES EM FACE DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Tais reclamações, em geral, recaem sobre a demora em dar cumprimento aos mandados judiciais. A justificativa apresentada pelos servidores, na maioria das vezes, é a de excesso de expedientes distribuídos entre números desproporcionais à quantidade de meirinhos em atividade.

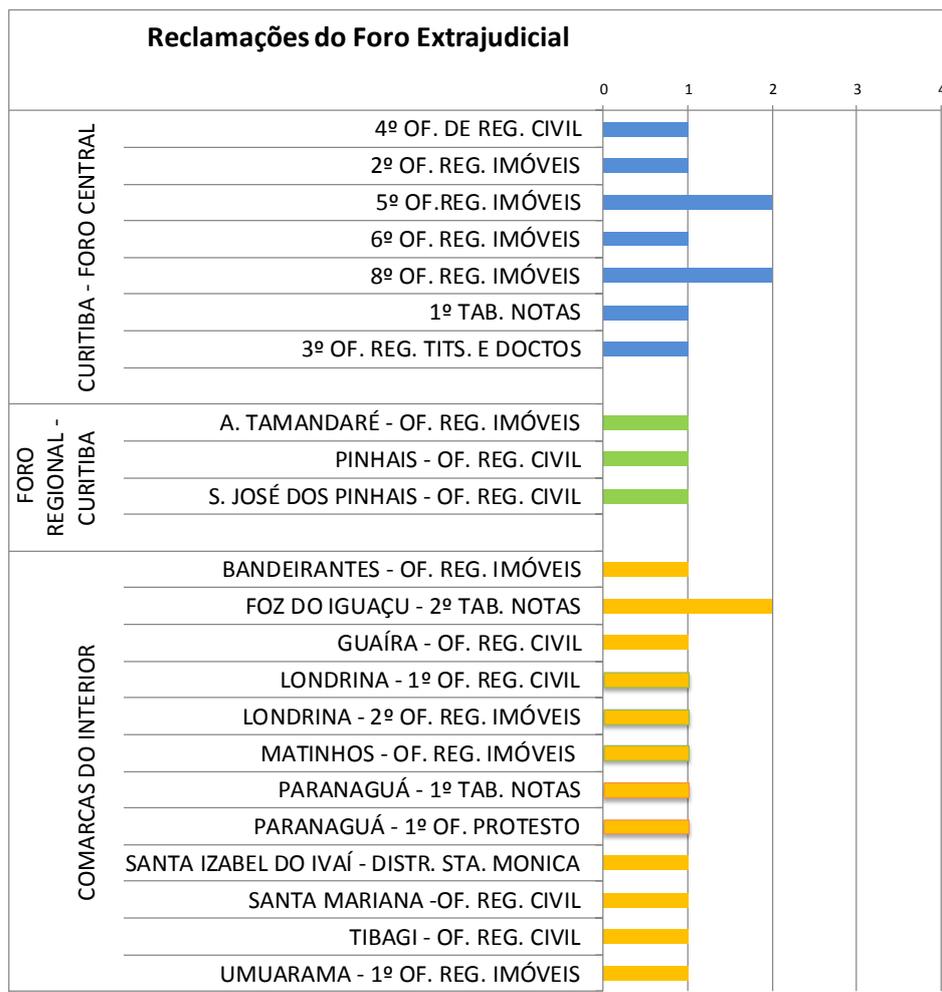


### ➤ FORO EXTRAJUDICIAL

No Foro Extrajudicial, em geral, as reclamações dizem respeito à demora na entrega de escrituras ou registros de matrículas; cobranças de custas em valores diferentes aos constantes na tabela oficial (Lei Estadual 16.741/2010); atendimento deficiente no balcão; não atendimento ao telefone; entre outros.

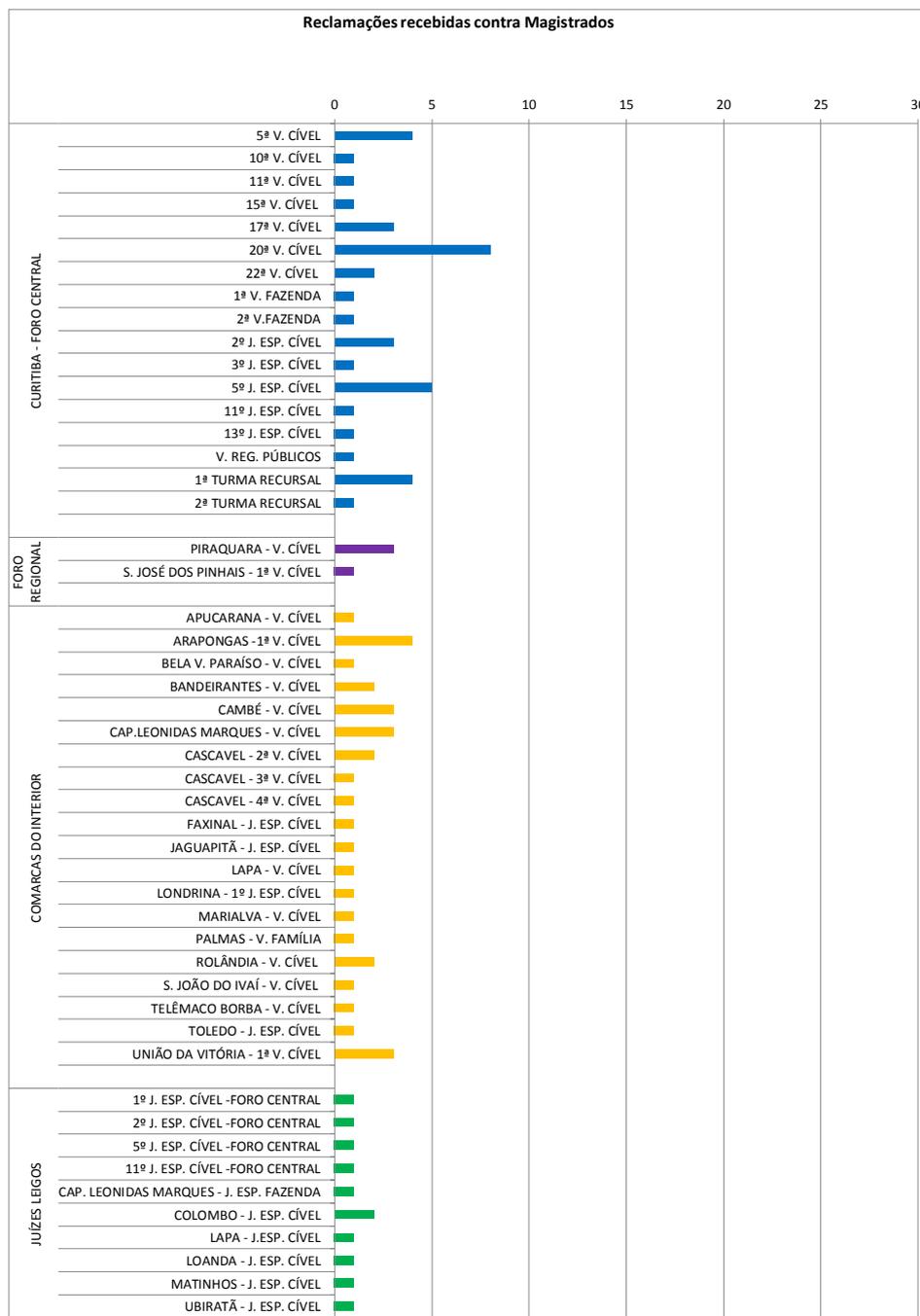
É regra o contato preliminar da Ouvidoria com os Ofícios, facilitando a solução da grande maioria das reclamações, obtendo-se um resultado altamente proveitoso e destacado.

Anote-se ainda, nesse ponto, que todos os agentes delegados contatados pela Ouvidoria continuam diligentes na solução dos problemas levantados.



➤ **RECLAMAÇÕES RECEBIDAS CONTRA MAGISTRADOS**

Para efeitos estatísticos foram consideradas apenas as reclamações que tratavam de excesso de prazos. As demais, versando sobre questões de cunho jurisdicional e que, portanto, só podem ser revertidas por meio de recursos, não foram sopesadas, notadamente quando não ocorrem faltas funcionais praticadas no exercício. Todas as reclamações sobre esse tópico foram analisadas e, quando necessário, ouvidos previamente os Juízes correspondentes.



### ➤ RECLAMAÇÕES GENÉRICAS

- Observa-se a existência de reclamações quanto à falta de juízes titulares em unidades do Estado. Essa deficiência constatada decorre da elevação de entrância de diversas comarcas e da criação de novas varas em 2012, o que no primeiro momento, ensejou intensa movimentação na carreira. Dentre as unidades reclamadas, permanecem ainda sem juiz titular as comarcas que estão em destaque em vermelho, de acordo com a tabela a seguir:

COMARCA	RECLAMAÇÕES	UNIDADE
Arapongas	01	1ª V. Cível
Cândido de Abreu	01	Vara Cível
Cascavel	01	1ª V. Cível
Colombo	01	1ª V. Cível
Guarapuava	01	2ª V. Cível
Irati	01	1ª V. Cível
Maringá	03	1º J. Esp. Cível
Nova Londrina	01	Vara Cível
Quedas do Iguaçu	01	Vara Cível
São João do Ivaí	01	Vara Cível
Telêmaco Borba	02	J. Esp. Cível
Terra Roxa	02	V. Cível
Pinhão	01	(Juízo único) V. Família
Pinhão	01	(Juízo único) V. Cível e Criminal
Ubiratã	01	(Juízo único) Juizado Especial
União da Vitória	01	1ª V. Cível

- Reclamações quanto ao trâmite dos recursos no Tribunal de Justiça do Paraná tem por objeto o número reduzido de servidores no Departamento Judiciário e o aumento dos recursos que entraram na 2ª instância no TJPR, tais como:
  - **Reclamações em face das Câmaras do TJPR:**
    - ✓ 7ª Câmara Cível: 01 (um).
  - **Demais reclamações e dúvidas em geral:**
    - ✓ Reclamações, dúvidas e outros quanto ao funcionamento do PROJUDI, via formulário: 62 (sessenta e dois).
    - ✓ Reclamações encaminhadas por outros órgãos:
      - ✓ - Ouvidoria - CNJ : Julho: 31; Agosto: 32; Setembro: 16, somando-se: 79 (setenta e nove).
      - ✓ - Ouvidoria - OAB-PR: Julho: 41; Agosto: 22; Setembro: 01, somando-se 64 (sessenta e quatro).
    - ✓ Reclamações quanto ao trâmite de recursos nas Turmas Recursais: de modo geral: 1ª Turma Recursal: 15 (quinze); e 2ª Turma Recursal: 08 (oito).
    - ✓ Reclamações e Dúvidas a respeito dos editais de concursos de técnico e assessor jurídico: 318 (trezentos e dezoito).

- ✓ Reclamações e dúvidas quanto ao acesso ao site do TJPR, via formulário: 27 (vinte e sete).
- ✓ Acesso à Tabela de Custas: 26 (vinte e seis).
- ✓ Preenchimento de guia de custas: Reclamações: 05 (cinco) e Dúvidas: 04 (quatro).
- ✓ Reclamações de cunho jurisdicional: 117 (cento e dezessete).

## ➤ CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório do 3º Trimestre de 2013, objetiva conferir transparência às atividades da Ouvidoria Geral da Justiça e apresentar os dados estatísticos do período das diversas manifestações dos usuários referentes às unidades judiciais e extrajudiciais.

Através desse balanço trimestral é possível se verificar o trabalho desenvolvido pela equipe da Ouvidoria, como uma forma de prestação de contas à sociedade.

Os números estampados nos quadros e gráficos servem como fundamento para orientar políticas de melhoramento dos serviços e proporcionar a atuação específica da Corregedoria-Geral da Justiça, quando a hipótese configurar infração administrativa.

O relatório, portanto, configura-se como importante instrumento da Ouvidoria Geral da Justiça na sua missão institucional de aproximar o cidadão do Poder Judiciário e de fornecer subsídios ao aprimoramento dos serviços judiciais com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

*Vânia Maria da Silva Kramer*  
**Juíza Ouvidora-Geral**

*Guilherme Frederico Hernandes Denz*  
**Juiz Ouvidor Substituto**

*Cláudia Sabatoski*  
**Coordenadora da Ouvidoria-Geral**